



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.724/2010

“Autoriza a aquisição de materiais de construção e repassá-los ao 15º Batalhão da Polícia Militar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir materiais de construção e repassá-los ao 15º Batalhão da Polícia Militar, sendo os seguintes itens:

- I – 30 m² de Areia lavada;
- II – 04 m² de brita;
- III – 130 sacos de cimentos.

§ Único – Os materiais serão utilizados na construção do estacionamento do 15º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º - A despesa mencionada no artigo 1º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. URBANOS
002	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0021	Serviços Públicos Urbanos
2028	Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de novembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal